



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 764
DE 09 DE MAIO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A IGREJA EVANGÉLICA
CONGREGACIONAL DE IGUABA.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Congregacional de Iguaba, pelos serviços prestados graciosamente a população.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO